



ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA INSPEÇÃO ELÉTRICA E LAUDO COM ART MEMORIAL DO RIO GRANDE DO SUL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação do serviço de inspeção elétrica, manutenção preventiva, ensaios elétricos, emissão de laudo técnico conclusivo, com emissão de ART, referente à entrada de energia elétrica (subestação de média tensão) da sede do Memorial do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Sete de Setembro 1020, no Centro Histórico de Porto Alegre.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de demanda oriunda de interrupção externa de energia do referido prédio, que ocorreu no dia 30/06/2026. Após a interrupção da energia, por motivo externo desconhecido e que afetou outras edificações do entorno, o local foi vistoriado por uma equipa da CEEE Equatorial, com o intuito de religar a energia. Após a tentativa de religamento, a equipe da CEEE informou que o procedimento não poderia ser concluído, indicando a necessidade de revisão das instalações de baixa tensão antes da reenergização, assim como de apresentação de um laudo de funcionamento da subestação, com respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável.

Nesse sentido, a referida contratação é indispensável para a verificação do estado de segurança da entrada de energia, assim como para direcionar as ações necessárias para o religamento da energia do prédio com segurança.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser realizado na entrada de energia elétrica (subestação de média tensão) da sede do Memorial do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Sete de Setembro 1020, no Centro Histórico de Porto Alegre.

A Visita Técnica é obrigatória e poderá ser agendada com a direção do Departamento de Memória e Patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura, pelo e-mail eduardohahn@sedac.rs.gov.br ou pelo e-mail claudia-ledur@sedac.rs.gov.br; horário de atendimento para agendamento do serviço: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverá ser efetuada a inspeção elétrica da entrada de energia elétrica (subestação de média tensão) da sede do Memorial do Rio Grande do Sul. Se houver necessidade, deverá ser efetuada a manutenção preventiva da instalação, assim como os ensaios elétricos necessários para verificar a sua situação atual de conservação e funcionamento. Ao final do serviço, deverá ser concluído qual a situação atual da instalação, se apresenta problemas e, caso houver, qual a solução necessária para a correção e reestabelecimento da energia elétrica. Para tanto, deverá ser elaborado um laudo técnico conclusivo, com emissão de ART, referente à situação atual da entrada de energia elétrica (subestação de média tensão).



Ações a serem realizadas:

- 1 – 01 serviço de inspeção elétrica em Subestação abrigada em média tensão 13,8KV 750KVA;
- 2 – Serviço de ensaios elétricos em subestação abrigada em média tensão 13,8KV 750KVA;
- 3 – Serviço de reaperto, lubrificação de parafusos e conexões e limpeza em subestação abrigada em média tensão 13,8KV 750KVA;
- 4 – Emissão de laudo técnico elétrico da subestação abrigada em média tensão 13,8KV 750KVA;
- 5 – Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (Faixa II)

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Executar o serviço respeitando as Especificações e as determinações da Fiscalização;

Registrar, antes do início do serviço, o nome dos profissionais que compõem a equipe técnica responsável;

Adquirir todos os materiais, necessários aos serviços;

Fornecer toda a mão de obra, material, maquinário, ferramentas e transportes necessários para que os serviços tenham um bom andamento;

Prestar toda assistência técnica e administrativa para o andamento rápido e seguro das obras e serviços;

Manter no local um responsável técnico, que responderá permanentemente pela Empresa Contratada;

Alertar a Fiscalização quando for verificada, nas Especificações, qualquer impropriedade técnica;

Manter limpo o espaço removendo periodicamente o lixo, as sobras de material e equipamentos não mais utilizados, e retirar o material expurgado das ações executadas;

Atender a Instrução Normativa Celic/SPGG nº01/2025, relativa aos critérios de sustentabilidade.

Fornecer todos os equipamentos de proteção individual necessários para a realização do serviço, bem como materiais e equipamentos adequados.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a conclusão e aceite dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal;

Fiscalizar a qualidade dos produtos e serviços prestados;

Notificar a Contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, que ocorreram por conta da empresa contratada em um prazo máximo de 60 dias após esta notificação.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para realização dos serviços, incluindo o descarte, é de 15 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início.

8. PRAZO DE GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO

90 dias após o ateste pelo fiscal da entrega.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos à execução do objeto do presente Termo de Referência serão resolvidos pelas partes, com estrita observância das legislações vigentes.